



Prefeitura Municipal de Capanema

ESTADO DO PARANÁ

Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080

Fone (PABX) (0**46) 5521321

GNPJ 75.972.760/0001-60

Caixa Postal, 61 - E-mail: adm@capanema.pr.gov.br

85760-000

CAPANEMA

PARANÁ

LEI Nº 960/2004

Autoriza o Executivo Municipal a conceder em comodato patrimônio do Município a APMI.

A Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI

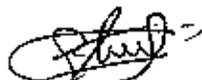
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em Comodato pelo prazo de dez anos o prédio localizado sobre o lote nº 8 quadra 82 do Setor N.E. com a área de 132,30m² (cento e trinta e dois metros e trinta centímetros quadrados) e a área de terreno do mesmo lote medindo 464,00m² (quatrocentos e sessenta e quatro metros quadrados) de propriedade do Município para a APMI (Associação de Proteção a Maternidade e a Infância Ethel Kennedy).

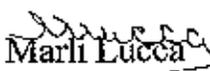
Art. 2º - O contrato de Comodato será firmado entre a APMI e o Município de Capanema, visando a adequação do prédio para implantar o atendimento ao idoso com fisioterapia especializada.

Art. 3º - As benfeitorias e equipamentos de fisioterapia adquiridos pela APMI ou com recursos de convênio Municipal, Estadual ou Federal passarão a integrar automaticamente ao patrimônio do Município, em caso da paralisação de suas atividades.

Art. 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de abril de 2004.


Valter José Steffen
Prefeito Municipal


Marli Lucca
Secretária de Administração